



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 31/2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 56.665,12 (Cinquenta e seis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e doze centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1037/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 56.665,12 (Cinquenta e seis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e doze centavos).

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
26.782.0005-1009	OBRAS URBANOS E RURAIS			
664	4490.51.00.00	31783	Obras e Instalações	50.752,66
Total da Unidade				50.752,66

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1800	3390.30.00.00	01495	Material de Consumo	5.912,46
Total da Unidade				5.912,46

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1037/2016.

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2024	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF			
2010	3390.34.00.00	01495	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terc.	5.912,46
Total da Unidade				5.912,46

176299060000 - CONVENIO 558/2013 - CONSTRUÇÃO CAPELA MORTUARIA	50.752,66
Total	50.752,66

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 27 de janeiro de 2017.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal